

Processo: 53123.067986/2020-20 Documento: 43220301



3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912514100, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [RAZÃO SOCIAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		
CNPJ/MF: 17.217.985/0001-04	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: REITORIA		
Endereço: AV ANTONIO CARLOS 6627 PAMPULHA		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.270-901
Endereço Eletrônico: gab@pra.ufmg.br	Telefone: (31) 3409-5000 - (31) 3409-4370	
Representante Legal I: IVAN JOSÉ DA SILVA LOPES (gab@pra.ufmg.br)		
Cargo/Função: PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO	RG: M-2.692.319	CPF: 561.403.636-91

CONTRATADA:

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.	

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: SILVIO PRUDENTE DE MELO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - SE-SPI		
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 1 - SE-SPI		
RG: 27.631.325-2 - SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze)** meses, de **14/12/2023** até **14/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **14/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **347.431,99** (**Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos**).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa : 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho : 169687

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 31/08/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 31/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43220301** e o código CRC **6B4E3065**.

